**RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº. 056 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

*"Dispõe sobre a alteração e modificação de dispositivos da Resolução n°. 007 de 10 de março de 2010 que trata das normas reguladoras disciplinares a serem aplicadas ao Corpo Discente da UERR".*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA,** no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 24.022-E de 10 de outubro de 2017, e o Decreto nº 012 - P, de 04 de janeiro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso III, do art. 9°, da Resolução N° 007 de 10 de março de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 9°** São competentes para aplicar as sanções previstas no artigo 7°:
> [..]
> III – O Reitor, quando se tratar de desligamento ou qualquer punição prevista no art. 7°.

**Art. 2°** Revoga-se o §9°, do art. 9°, da Resolução N° 007 de 10 de março de 2010.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2017.

**Regys Odlare Lima de Freitas**
Presidente do Conselho Universitário

**Publicado no DOE Nº. 3131 em 01.12.17**

Secretaria dos Conselhos Superiores
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121-0913
E-mail: socs.conuni@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br